



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO VEREADOR
GILBERTO NASCIMENTO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 109/2022.

Inclua-se o Art. 2º ao Projeto de Lei 109/2022:

O art. 1º da Lei nº 14.977, de 11 de setembro de 2009, recebe a inclusão do parágrafo 6º, e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 6º A gratificação de que trata este artigo tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária.

Gilberto Nascimento
Vereador - PSC

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta medida é contornar a queda na adesão de policiais militares à atividade delegada pela Prefeitura, decorrente da baixa atratividade do valor pago em função desta, comparativamente àquele adotado para pagamento da DEJEM, bem como os valores percebidos sejam líquidos sem qualquer tipo de descontos, como é na DEJEM.

Cumpra destacar que a liberação dos recursos provenientes do Artigo 3º da Lei estadual nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013, atualizada pela Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, que criou a Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (DEJEM):

Artigo 3º - A diária de que trata esta lei complementar tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária. (NR)

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, Conjunto 415 - São Paulo - SP CEP 01319-900
Tel. (11) 3396-4405 www.camara.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROTOCOLO EME 16398

Autor

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver: Roso L. S. Des. P. C. A. A. 3

Apoiadores

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO)

Ver. RUTE COSTA (PSDB)

Ver. SANDRA TADEU (UNIÃO)

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. MARLON LUZ (MDB)

Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

Ver. FARIA DE SÁ (PP)

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

Ely Tereza

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Carilomba

[Signature]

Luanda S. L. S. M. S. M.